

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, DESIGNAR O DR. FÁBIO GOMES E GAMA JUNIOR, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE SERRA, PARA TER A INCUMBÊNCIA DO SERVIÇO ELEITORAL DA 59ª ZONA ELEITORAL – SERRA/ES.

SALA DAS SESSÕES, 26 de abril de 2016.

DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

DR. DANILO DE ARAÚJO CARNEIRO

DR. HELIMAR PINTO

DR. ALDARY NUNES JUNIOR

DRª CRISTIANE CONDE CHMATALIK

DRª WILMA CHEQUER BOU-HABIB

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

Documentos da DG

Portarias

PORTARIA Nº 153, DE 26/04/2016.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 11851/2015 atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora **Priscila Schulthais Lemos**, Técnico Judiciário, apto à progressão da Classe A, Padrão 1 para a Classe A, Padrão 2.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 147, DE 26/04/2016.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 12135/2008, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora **Rachel Metzker Dias Soares**, Técnica Judiciária, apta à progressão da Classe B, Padrão 9, para a Classe B, Padrão 10.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 139, DE 26/04/2016.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 14390/2008, atendidas as exigências